

30/3/98 144
152

EVENTO

ESPECIALISTAS DISCUTEM HOJE NOVA LEI
Debate terá quatro painéis

O Grupo Estado, em parceria com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), promove hoje um amplo debate sobre a Lei dos Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98), dia em que a lei entra em vigor. O debate será realizado no Auditório do Grupo Estado.

A abertura do evento, às 13h, terá a participação do ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Gustavo Krause, do governador Mário Covas, do prefeito Celso Pitta, além do secretário estadual do Meio Ambiente, Fábio Feldmann, do secretário municipal do Verde e do Meio Ambiente, Werner Mesquita, e do jornalista Ruy Mesquita, de O Estado de S.Paulo.

A programação será dividida em quatro painéis, que representarão os principais setores afetados pela nova lei. Segundo o pesquisador do Núcleo de Monitoramento Ambiental da Embrapa, Evaristo Miranda, a importância da divisão é saber como cada setor irá se comportar diante da lei. Basicamente os setores são mineral-energético, agrícola, industrial urbano e de lazer.

Para discutir os aspectos administrativos da lei, o procurador-geral do Ibama, Francisco Ubiracy Araújo, fará uma apresentação sobre o tema. Depois, haverá um debate com João Paulo Capobianco, do Instituto Socioambiental, e Evaristo Miranda, da Embrapa.

O segundo painel irá tratar do aspecto criminal da lei, com apresentação do desembargador Gilberto Passos de Freitas, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Os debatedores serão o procurador-geral de Justiça do Estado, Luiz Antônio Marrey, e o presidente da Associação Brasileira dos Advogados Ambientalistas, Antônio Fernando Pinheiro Pedro.

No terceiro painel, para tratar da visão dos setores afetados pela lei, o presidente do Grupo Votorantim, Antônio Ermírio de Moraes, irá expor as mudanças nos campos de mineração e energia. O representante da Confederação Nacional da Indústria (CNI) no Conama, Sheley Carneiro, e o presidente da Sociedade Rural Brasileira, Luís Hafers, também apresentarão suas posições sobre o tema.

O último painel vai mostrar a perspectiva da sociedade em relação à nova lei. A apresentação será feita pelo professor-titular aposentado de Ecologia da USP e membro do Conama, Paulo Nogueira Neto, e o debate terá a participação do jornalista de O Estado de S.Paulo Washington Novaes e do diretor-responsável do Jornal da Tarde, Fernão Lara Mesquita.



Eduardo Martins, do Ibama

“ LEI GARANTE O DIREITO QUE AS PESSOAS TÊM AO MEIO AMBIENTE ”

(Do presidente do Ibama, Eduardo Martins)

LEI DEVE MUDAR PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS HISTÓRICAS

Para evitar problemas com a Lei dos Crimes Ambientais, que entra em vigor hoje, Ibama reúne-se com a bancada ruralista do Congresso. Objetivo é compatibilizar diferentes posições

Mariângela Heredia/AE

A nova Lei de Crimes Ambientais, que entra em vigor hoje, poderá mudar não somente a relação das pessoas com o meio ambiente – deverá alterar também as práticas históricas de produção agropecuária no Brasil. O presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Eduardo Martins, lembra que será a primeira vez, desde Pedro Álvares Cabral, em que se torna possível tirar a liberdade de alguém por fazer mal à natureza. “A lei garante o direito que as pessoas têm ao meio ambiente.”

Para evitar que algum produtor rural seja preso desmatando árvores para o plantio ou poluindo o ambiente, o Ibama começa a discutir, com a Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e representantes da bancada ruralista no Congresso, o Programa de Gestão Ambiental da Propriedade Rural – numa tentativa de administrar os espaços de expansão agrícola que o País deseja ter e corrigir os erros do passado, recuperando áreas desmatadas. O objetivo é compatibilizar legislações como o Código Florestal e o novo Imposto Territorial Rural (ITR), que estabelecem que áreas de reserva legal e de preservação permanente, como rios e topos de morro, devem permanecer intocadas.

Choque

INCRA CONTRA IBAMA

No caso do ITR, essas áreas ficam isentas de tributação. O deputado Valdir Colatto (PMDB-SC), um dos líderes da bancada ruralista no Congresso, diz que os produtores estão preocupados porque existe um choque entre as legislações do Incra e do Ibama. “Por um lado, o Incra exige que se explore a propriedade e, de outro, o Ibama diz que algumas áreas são intocáveis. Ou acertamos isso ou teremos de produzir em outro país”, avalia o deputado.

Para o presidente do Ibama, com a nova lei de crimes ambientais o



Desmatamento: choque entre legislações preocupa produtores rurais

Principais pontos da lei de crimes ambientais

- O infrator ambiental fica proibido de receber incentivos fiscais e participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos
- Na lista de punições previstas no Artigo 72 está a apreensão de qualquer equipamento ou produto utilizado na infração ambiental, além da possibilidade de demolição ou embargo da obra e suspensão parcial ou total das atividades
- Pichar ou grafitar prédios ou monumentos urbanos passa a ser crime com pena de detenção de até um ano e multa
- Destruir, inutilizar ou deteriorar museus, arquivos e bibliotecas é crime com pena de reclusão de um a três anos e multa
- Quem receber ou adquirir madeira e outros produtos de origem vegetal para fins comerciais ou industriais, sem autorização, pode pegar de seis meses a um ano de prisão e multa
- Fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação é crime com pena de prisão de um a três anos e multa
- As pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente no caso de infrações ambientais



CRÍTICA

Lei entra em vigor ‘pela metade’, diz ecologista

A nova Lei de Crimes Ambientais entra em vigor, hoje, com uma grande perda, segundo afirmam os ambientalistas. O veto presidencial ao Artigo 43 – que proibia fazer ou usar fogo em florestas e nas demais formas de vegetação, sem tomar as precauções necessárias para o fogo não se propagar – foi, pa-

ra os ambientalistas, um grande erro. Segundo eles, seria uma arma eficaz que evitaria incêndios como o de Roraima.

“Esse veto enfraquece a lei, pois as queimadas desordenadas são um dos problemas mais frequentes da Amazônia e esse artigo destimularia o fogo”, explicou Roberto Smeraldi, diretor da Organização Não-Governamental (ONG) Amigos da Terra.

Mesmo com as queixas, a nova lei deve mudar o conceito de infração ambiental no País por causa da criminalização. “É um grande avanço. Mas vai demorar muito

tempo para que os objetivos ambientais dessa lei sejam atingidos.”

A parte administrativa da lei, referente às multas, deve ser regulamentada até o fim de abril. Hoje, o que passa a valer é a base criminal da lei. Se alguém pichar um muro, por exemplo, a partir de hoje pode ir para a cadeia e cumprir pena de até um ano. “Entramos numa nova era da política ambiental”, comemorou o presidente do Ibama, Eduardo Martins.

Outro artigo polêmico, vetado pelo presidente Fernando Henrique, foi o referente à responsabilidade objetiva. De acordo com o Ar-

tiigo 5, antes mesmo de comprovada a culpa do agente ambiental, ele deveria ser responsabilizado e obrigado a reparar o dano causado. “Esse veto deixou a lei pela metade”, afirmou João Paulo Capobianco, diretor do Instituto Socioambiental.

O ambientalista explica que a responsabilidade objetiva daria uma agilidade e rapidez maior para coibir infrações e ajudaria ainda a reparar os danos mais facilmente. “Se não vetasse o Artigo 5, o governo provaria que realmente está interessado em criar uma política ambiental séria.”

Alternativas

COMPENSAR ÁREAS

Segundo o presidente do Ibama, existem várias alternativas em discussão para resolver o problema de quem já desmatou mais do que deveria. Vários proprietários rurais poderão se juntar, por exemplo, para compensar a área que desmataram, cuidando de uma reserva ambiental no município onde atuam. Martins garante que o Ibama terá condições de verificar, por meio de satélites, os tamanhos do desmatamento por propriedades.

Mas, segundo Martins, o objetivo não é simplesmente punir e inviabilizar a produção agrícola. A agenda de Gestão Ambiental da Propriedade Rural que está sendo proposta prevê medidas como a redução do uso de agrotóxicos e também a reconversão de áreas – ou seja, mudança da produção atual de determinadas áreas agrícolas. Neste sentido, afirma o presidente do Ibama, o grande espaço que surge é na área florestal, com a produção de madeiras para atender a crescente demanda interna e externa.

MATA ATLÂNTICA

80% DA ÁREA REMANESCENTE EM FAZENDAS
Correndo risco de desaparecer

Oitenta por cento das áreas remanescentes de Mata Atlântica no Brasil estão nas mãos dos proprietários rurais, afirma o presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Eduardo Martins. E o que é pior: com a produção de grãos praticamente estagnada nos últimos anos e as dificuldades de competitividade da pecuária extensiva, o potencial de produção nacional deve migrar para a área florestal que ainda resta.

“Se não conseguirmos uma articulação com o setor rural, essas áreas correm grande risco de desaparecer.” Para mostrar a gravidade da situação, Martins cita estudos científicos que demonstram que, em 2004, o Brasil passará de exportador a importador de madeira.

Entretanto, se houver incentivos é possível promover uma mudança nesta situação. Martins lembra que o Ibama tem prazo até 30 de abril para a regulamentação da Lei de Crimes Ambientais, que vai estabelecer as multas e penalidades administrativas. Ele garante que o objetivo da nova legislação não é simplesmente punir, e sim encontrar soluções para reverter o quadro de desmatamento no País.

A grande vantagem da nova lei, na avaliação do procurador-geral do Ibama, Ubiracy Araújo, é que ela consolida as legislações anteriores, definindo claramente as infrações, além de permitir a responsabilidade criminal de pessoas jurídicas. “Nossas multas antes eram aplicadas com base em portaria e, se pegássemos alguém transportando madeira ilegalmente, a pessoa derrubava a multa e ainda conseguia a madeira de volta”, explicou Araújo.

Agora, com a regulamentação da lei, o Ibama deve estabelecer multas de até R\$ 2.000 por metro cúbico de madeira e a apreensão do caminhão. Eduardo Martins diz que, até hoje, o Ibama conseguiu cobrar apenas 6% de todas as multas aplicadas na Amazônia, e que existem mais de 50 mil processos em andamento no País para definir a cobrança ou não das infrações. “Somente a

Multas

ATÉ R\$ 50 MILHÕES

siderurgia mineira consumiu mil quilômetros de madeiras do cerrado.” Segundo ele, o Ibama sempre recorre nos processos, mas acaba perdendo em todas as instâncias. “Isso deve mudar com a nova lei.”

Para conseguir aplicar a legislação, no entanto, o Ibama espera contar com a ajuda da Polícia Militar, que conta com batalhões florestais em vários Estados, além de todos os órgãos envolvidos com a questão. Ubiracy Araújo lembra que a Lei de Crimes Ambientais permite a substituição das penas de prisão, de até quatro anos, pela prestação de serviços à comunidade.

Entre os crimes previstos estão a prática de pichar ou grafitar qualquer edificação urbana, com até um ano de detenção; fabricar, vender, transportar ou soltar balões, pelo risco de causar incêndios em florestas e áreas urbanas; impedir o uso público das praias, desmatar sem autorização, comprar, vender, transportar ou armazenar madeira, lenha ou carvão sem licença da autoridade competente, matar ou maltratar animais, entre outros. As multas variam de R\$ 50 a R\$ 50 milhões. (M.H.)